



SEAE/ME - Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME N. ° 03.020977/2022
PROCESSO N.° 17377.003219/2022-17

Mandatário: SEARA ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 02.914.460/0112-76

Endereço: MARGINAL DIREITA DO TIETE, BLOCO II

SUBSL

SALA 13, VILA JAGUARA

Cidade: SAO PAULO

CEP: 05118-100

UF: SP

Modalidade: Concurso

Período da Promoção: 19/07/2022 a 07/12/2022

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	1º Lugar Estabelecimento - Crédito na carteira digital PicPay Empresa, sem função saque para custear bonificação de R\$ 100,00 na carteira digital PicPay, sem função saque para 10 colaboradores e treinamento no centro técnico Seara	1.500,00	1.500,00
1	2º Lugar Estabelecimento - Crédito na carteira digital PicPay Empresa, sem função de saque, para custear bonificação de R\$50,00 na carteira digital PicPay para 10 colaboradores, 01 raspador e visita técnica.	515,00	515,00
1	3º Lugar Estabelecimento - Crédito na carteira digital PicPay Empresa, sem função de saque, para custear bonificação de R\$25,00 na carteira digital PicPay para 10 colaboradores	250,00	250,00
1	1º Lugar Estabelecimento - Crédito na carteira digital PicPay Empresa, sem função de saque, para custear bonificação de R\$100,00 na carteira digital PicPay para 10 colaboradores e 10 uniformes completos (camiseta, avental e boné)	3.000,00	3.000,00
1	2º Lugar Estabelecimento - Crédito na carteira digital PicPay Empresa, sem função de saque, para custear bonificação de R\$50,00 na carteira digital PicPay para 10 colaboradores e 01 avental emborrachado	600,00	600,00
1	3º Lugar Estabelecimento - Crédito na carteira digital PicPay Empresa, sem função de saque, para custear bonificação de R\$25,00 na carteira digital PicPay para 10 colaboradores	250,00	250,00
1	1º Lugar Estabelecimento - Crédito na carteira digital PicPay Empresa, sem função de saque, para custear bonificação de R\$100,00 na carteira digital PicPay para 10 colaboradores, 01 raspador e visita técnica.	1.015,00	1.015,00
1	2º Lugar Estabelecimento - Crédito na carteira digital PicPay Empresa, sem função de saque, para custear bonificação de R\$50,00 na carteira digital PicPay para 10 colaboradores e 01 dolmã	650,00	650,00
1	3º Lugar Estabelecimento - Crédito na carteira digital PicPay Empresa, sem função de saque, para custear bonificação de R\$25,00 na carteira digital PicPay para 10 colaboradores	250,00	250,00
1	1º lugar Estabelecimento - Equipamentos e/ou utensílios Tramontina para cozinha profissional	60.000,00	60.000,00
1	1o lugar Padeiro - Crédito de R\$15.000,00 na carteira digital PicPay, sem função de saque.	15.000,00	15.000,00



SEAE/ME - Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME N.º 03.020977/2022
PROCESSO N.º 17377.003219/2022-17

PRÊMIOS

1	1o lugar Padeiro - Crédito de R\$8.000,00 na carteira digital PicPay, sem função de saque, para custear um curso de especialização	8.000,00	8.000,00
---	--	----------	----------

Valor Total dos Prêmios: R\$91.030,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003219/2022-17**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Francisco Wagne Oliveira Silva, Assistente Técnico, em 15/07/2022 às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QDW.XPQ.RBL